

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. ARQUIVAMENTO/2021

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO****DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº: 09010000611/14****REQUERENTE: Mineração da Areia Santo Expedito****EMPREENDIMENTO: Mineração da Areia Santo Expedito****MUNICÍPIO: Esmeraldas - MG****OBJETO DO REQUERIMENTO: Intervenção em APP com ou sem supressão de vegetação nativa****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6  
IEF / URFBio Metropolitana